

**LEI Nº.: 1.552/98**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) À SRA. MARLENE FERREIRA.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 650,00 ( seiscentos e cinquenta reais) para a Sra. Marlene Ferreira, residente à Rua Juvenal Batista, nº 35 - Bairro Vila Maria, Município de Lagoa Santa/MG, portadora da Carteira de Identidade nº.: M-1.284.234.

Art. 2º) O auxílio financeiro que trata o Artigo Primeiro da presente Lei tem por objetivo auxiliar a Sra. Marlene Ferreira a adquirir um aparelho fisioterapêutico ( órtese ergotrol) para a filha Natália Cristina Ferreira que é portadora de Quadriplegia Elástica, consequência de lesão cerebral.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei o relatório expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social - Setor de Assistência Social e Receita solicitando a aquisição da referida prótese, expedida pelo Dr. Humberto Luiz Oliveira Lopez, médico da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa Santa.

Art. 4º) A Sra. Marlene Ferreira deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 08 DE SETEMBRO DE 1998.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL